

REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL NACIONAL DA MUSICA SERTANEJA DE PAULISTÂNIA - SP

I - INTRODUÇÃO

O 2º Festival Nacional de Música Sertaneja de Paulistânia, realizado pela Prefeitura Municipal, tem como objetivo promover e divulgar a Música Sertaneja, através da revelação e difusão de novos valores artísticos visando, também a aproximação, o convívio e a maior integração entre as cidades participantes. É ainda objetivo do Festival, contribuir para a preservação dos valores culturais mais genuínos, favorecendo o crescimento desta forma de cultura popular.

II – DADOS DO EVENTO

Local: Paulistânia-SP – Praça Santa Terezinha
Data: 20 de maio de 2018

III – PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL

10h00 – Início das Inscrições
12h00 – Encerramento das Inscrições
12h15 – Sorteio para Apresentação
12h30 – Início do Festival

IV – REQUISITOS:

IV.1 - Para participar do Festival, as duplas ou trios, deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no local.

IV.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição, nem inscrição para cantor solo.

IV.3 - Menores de 15 anos poderão participar desde que acompanhados por seus pais ou por um representante legal.

IV.4 - O material entregue no ato da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival.

V – DA APRESENTAÇÃO

V.1 - Será obedecida a ordem do sorteio para as apresentações.

V.2 - O candidato terá até 2 (dois) minutos no palco para a passagem de som.

V.3 - Os participantes deverão comparecer para sua apresentação assim que forem anunciados pelo apresentador do Festival, devendo estar preparados e com seus instrumentos devidamente afinados. Não será permitida afinação de instrumentos em cima do palco.

V.4 - Durante o Festival, perderão 1 (um) ponto no item “apresentação”, os participantes que não subirem ao palco quando forem chamados pelos locutores para apresentação da música inscrita após a segunda chamada. O não comparecimento dos concorrentes até a terceira chamada ao palco pelos locutores incidirá automaticamente na sua desclassificação.

V.5 - Cada inscrito terá o tempo de 1 minuto para cantar um trecho de uma música, sem valer nota, apenas para “aquecimento” e acerto de som.

V.6 - A primeira dupla a se apresentar na primeira fase terá a opção de retornar ao palco após a apresentação da quinta dupla. Caso ela opte em cantar novamente, as notas dadas na primeira apresentação serão descartadas. Não será revelada, em nenhuma hipótese, a nota da primeira apresentação.

VI – DA AVALIAÇÃO

VI.1 - As duplas ou trios serão avaliados por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Organizadora que será composto por pessoas com reconhecido conhecimento musical e sem grau de parentesco com os candidatos. Os integrantes da Comissão Julgadora receberão a ficha com critérios dos itens a serem avaliados e respectivas notas.

VI.1 – Primeira Fase

VI.1.1 - Os itens a serem avaliados são: APRESENTAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO, AFINAÇÃO/VOZ e RITMO.

VI.1.2 - Na APRESENTAÇÃO, as notas serão de 1 a 3 e serão avaliados dos candidatos os seguintes quesitos: Postura de Palco e Apresentação da dupla, da música e seu compositor.

VI.1.3 - Nos demais itens (Instrumentação, Afinação/Voz e Ritmo) as notas serão de 1 a 10 e será obedecido o critério técnico de cada jurado.

VI.2 – Segunda Fase

VI.2.1 - Na segunda fase, o item apresentação obedecerá aos quesitos contidos no tópico VI.1.2 deste regulamento.

VI.2.2 - Nos itens INSTRUMENTAÇÃO, AFINAÇÃO/VOZ e RITMO as notas serão de 7 a 10, podendo conter frações de 0,10; 0,20; 0,30; 0,40; 0,50; 0,60; 0,70; 0,80; e, 0,90.

VII – DAS FASES DO FESTIVAL

VII.1 - O Festival terá 2 fases: Primeira e Segunda.

VII.1 – Primeira Fase

VII.1.1 - Na primeira fase, as duplas ou trios se apresentarão para os jurados e serão classificadas para a segunda fase apenas os 15 candidatos que obtiveram as melhores notas.

VII.1.2 - Uma vez interpretada, a música não poderá ser repetida em nenhuma das fases do festival, exceto as cantadas para aquecimento, que não terão efeito este item.

VII.2 – Segunda Fase

VII.2.1 - Para a segunda fase, as notas serão ZERADAS ou somadas, de acordo com a decisão da maioria dos candidatos, tomada antes da realização do sorteio a se refere o próximo item.

VII.2.2 - A ordem de participação na SEGUNDA FASE também será definida através de sorteio público.

VII.2.3 - Depois de divulgada a ordem de apresentação, os intérpretes serão chamados ao palco para se apresentarem, onde interpretarão uma única música, sem direito a “música de aquecimento”.

VII.2.4 - O vencedor será a dupla ou trio que obtiver a maior nota segundo os critérios adotados no item **VII.2.1** deste regulamento.

VIII - DESEMPATE

VIII.1 - Os critérios para desempate estão dispostos neste tópico.

VIII.2 - Se as notas forem zeradas para a segunda fase, o primeiro critério para desempate será a maior nota obtida na primeira fase.

VIII.3 - Persistindo o EMPATE, no caso de zerar ou de somar as notas, o critério de desempate será a maior nota obtida na segunda fase nos seguintes quesitos:

- 1º Maior nota obtida em **AFINAÇÃO / VOZ**
- 2º Maior nota de **INSTRUMENTAÇÃO**
- 3º Maior nota em **RITMO**
- 4º Duplas voltam a se apresentarem ou dividem o premio

IX – COMISSÃO ORGANIZADORA

IX.1 - A Comissão Organizadora, que terá poderes para dirimir e decidir quaisquer dúvidas ou omissões neste regulamento, será composta por Odirlei Braz do Nascimento (Presidente), Maria Aparecida Lescova Fernandes (Membro), Carlos Roberto Marques (Membro) e José Norberto Prates (Presidente da Mesa do Júri).

IX.2 - Qualquer ato considerado indecoroso ao Festival cometido pelas participantes, a Comissão Organizadora poderá impor sanções, que poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Suspensão por um ano de participar do festival;
- c) Suspensão por tempo indeterminado de participação neste festival.

IX.3 - Os que forem punidos pelo item anterior serão comunicadas via telefone, e-mail, carta ou outro meio de comunicação.

X - O JURI

X.1 - A Comissão Julgadora será formada por 6 (seis) integrantes, na sua totalidade por músicos, compositores, críticos musicais e produtores musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora, com notável reconhecimento musical.

X.2 - Após cada apresentação, o jurado dará a nota de julgamento, levando em conta os quesitos do tópico VI.1.1, que deverá ser assinalada e escrita em números nas fichas, que serão recolhidas após apresentação de cada participante.

X.3 - Serão descartadas, para efeito de soma das notas, a maior e a menor nota obtidas por cada candidato.

X.4 - Das notas e da decisão da comissão julgadora, não caberá nenhum recurso, nem poderá ser objeto de quaisquer questionamentos.

X.5 - Após o encerramento do festival, as notas de cada jurado ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora pelo prazo de 30 (trinta) dias.

X.6 - As notas dos jurados de todos participantes estarão disponíveis para visualização e impressão no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/bertinho.prates> e no site da Prefeitura Municipal de Paulistânia: www.paulistania.sp.gov.br.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

XI.1 - Somente poderá concorrer dupla ou trio com viola, violão ou acordeon, sendo expressamente proibido o uso de instrumentos eletrônicos.

XI.2 - Ao assinar a ficha de inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições do presente regulamento, sendo irrecorrível qualquer decisão da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora.

XI.3 - O resultado das 15 (quinze) melhores interpretações será conhecido no encerramento da Primeira Fase que, em seguida, participarão da Segunda Fase. A entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento desta última fase.

XI.4 - A Comissão Organizadora não oferecerá instrumento musical para acompanhamento, ficando a cargo dos concorrentes intérpretes as providências indispensáveis à sua apresentação.

XI.5 - O candidato que assinar a ficha de inscrição isenta a Prefeitura, Câmara Municipal, Comissão Organizadora, Realizadores, Produtores, Patrocinadores e Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização do Festival.

XI.6 - Os participantes serão responsáveis por suas despesas com transporte, hospedagens e alimentação.

XI.7 - As músicas do Festival, bem como os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do Festival, a qualquer tempo, em qualquer veículo de comunicação.

XII - PREMIAÇÃO

XII.1 - Ao final das apresentações, a Comissão Julgadora apontará as interpretações classificadas e seus respectivos intérpretes, atribuindo-lhes os prêmios correspondentes:

1º Colocado:	R\$ 2.500,00
2º Colocado:	R\$ 2.000,00
3º Colocado:	R\$ 1.500,00
4º Colocado:	R\$ 1.000,00
5º Colocado:	R\$ 900,00
6º ao 10º Colocado:	R\$ 400,00
11º ao 15º Colocado:	R\$ 150,00

XII.2 - Após entregar a premiação ao primeiro lugar, as duplas campeãs e vice-campeãs do Festival farão uma apresentação especial durante 30 (trinta) minutos, interpretando músicas de sua livre escolha.

XII.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paulistânia–SP, 10 de abril de 2.018.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal